

Este documento foi digitalizado e confere com o original.

CRISTIAN BATISTA
PANIZ:029243000
02

Assinado de forma digital
por CRISTIAN BATISTA
PANIZ:02924300002
Dados: 2023.03.10
14:03:47 -03'00'



COMISSÃO DE SELEÇÃO
LEI Nº 13.019/2014

ATA Nº 001/2023

Aos nove dias do mês de março do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Maria Bernarda Grandi, Valquiria Vivian e Gabriela Dall'Asta, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do plano de trabalho recebido em 08.03.2023.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela entidade **Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra**, que postula o repasse do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para realização do **XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa**, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023, no Parque Municipal de Rodeios de Serafina Corrêa, conforme requerimento protocolado em 08.03.2023 e demais documentos anexos.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi submetido à análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo sido aprovado pela Sra. Fernanda Tapparo, por entender que os valores e/ou auxílios pretendidos são adequados às despesas do projeto apresentado, e por entender que o projeto possui interesse público e social, em consonância com o disposto na Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022.

Nos demais aspectos relativos ao plano de trabalho, verificou-se que a entidade fez constar no documento, nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019/2014:

- a) A descrição da realidade que será objeto da parceria;
- b) A forma de execução das atividades;
- c) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- d) Contrapartida mensurável (devendo ser complementada/retificada a informação conforme já exposto).

Verificou-se, ainda, que:



COMISSÃO DE SELEÇÃO
LEI Nº 13.019/2014

ATA Nº 001/2023

- i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
- ii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;
- iii) Os documentos que foram apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017.

Esclarece-se que não foram exigidos os documentos referentes ao imóvel da Associação (alvarás, PPCI, prova da posse/propriedade do bem), pois desnecessário para a execução do projeto, que será em espaço público. Contudo, a entidade deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 1059/2021 para a realização do evento.

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o Plano de Trabalho apresentado contém as exigências previstas no artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e que os documentos elencados no artigo 21 do Decreto Municipal nº 438/2017 foram apresentados pela entidade.

Nos termos do *caput* do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Em consonância com disposto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, entende-se que se encontra em condições de ser processada.

Por fim, cumpre aclarar que a análise da Comissão, constante nesta Ata, restringe-se aos aspectos documentais, excluídos quaisquer aspectos decisórios, econômicos e/ou discricionários.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

HBG

J

19



COMISSÃO DE SELEÇÃO
LEI Nº 13.019/2014

ATA Nº 001/2023

Serafina Corrêa, RS, 09 de março de 2023.

Maria Bernarda Grandi –

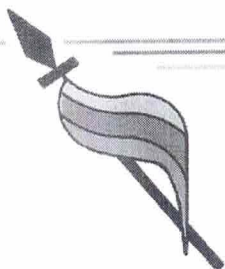
Maria Bernarda Grandi

Valquiria Vivian –

Valquiria Vivian

Gabriela Dall'Asta –

Gabriela Dall'Asta



Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra
Serafina Corrêa - RS

09-03-23

Recebido em 09/03/2023

JS

Ofício nº 09/2023

Serafina Corrêa, 08 de Março de 2023

Á

Prefeitura Municipal De Serafina Corrêa

SR. Prefeito Valdir Bianchet

O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, vem por meio deste através do seu Patrão Alexandre Antônio Tremea, entregar o plano de trabalho para a realização do XVII Rodeio Crioulo Municipal de Serafina Corrêa, que acontecerá dos dias 24 á 26 de Março de 2023 no parque de Rodeios Municipal no Camping Carreiro., para sua análise.

Sem mais subscrevemo-nos

Alexandre Antonio Tremea

Patrão do Ctg Sinuelo da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

I - Projeto da parceria

Nome: XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa/ Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra

Duração: De 24/03/2023 a 26/03/2023

Público-alvo: O presente projeto tem como público-alvo praticantes de esporte de laçadores das demais regiões que integram o estado do Rio Grande do Sul, com a perspectiva de participação de aproximadamente 300 a 400 pessoas de mais 30 de município da região, com participação das provas campeiras, artísticas e cultural.

Local: Parque Municipal de Rodeios de Serafina Corrêa/ Camping Carreiro

II - Entidade realizadora

Nome: CTG Sinuelo da Serra

CNPJ: 92.895.747.0001/73

Endereço: Rua José Franciosi, 510

Telefone: (54) 99696-0178

E-mail: ctgsinuelodaserra@gmail.com

Site na internet: <http://ctgsinuelodaserra.blogspot.com.br/>

Conta bancária: Dados da conta

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0226

Conta: 51744-5

Razão Social: Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Alexandre Antonio Tremea

CPF: 694728150 49

Endereço: Rua Orestes Assoni, 657 - Centro

Telefone celular : (54) 996960178

E-mail: ctgsinuelodaserra@gmail.com

Início do mandato: 2023

Fim do mandato: 2024

IV - Histórico da entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Instruções.

O CTG *Sinuelo da Serra*, conhecido e respeitado por todos da cidade, foi fundado em 1985 e tem mais de três décadas de serviços prestados no Município de Serafina Corrêa, dando muita visibilidade ao município dentro e fora da cidade e em nível nacional e trouxe muitos títulos para o mesmo, distribuídos em diversas categorias. Falar de Sinuelo da Serra sem citar o Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, que tinha por finalidade o objetivo de lembrar os feitos e a História do Povo Gaúcho, onde desenvolveram-se uma série de atividades comemorativas, coordenadas pela Comissão do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, que fora presidido pelo Senhor Romi Antônio Camargo Scheffer. Assim foi fundado o Grupo de Artes Nativas Sinuelo da Serra, em 20 de abril de 1985, com 46 sócios fundadores das quais estavam sob a coordenação da Comissão do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha. Começou com um grupo de dançarinos e vieram as primeiras Invernadas Artísticas, Mirim e Juvenil orientadas pelo Senhor Luiz Edemar Branco e esposa. Em 13 de outubro de 1986 surgiu o lema: "PONTEANDO A HISTÓRIA DO RIO GRANDE EM TODAS AS QUERÊNCIAS" e junto a ele o estatuto social, adquirindo assim personalidade jurídica. Em 1990 filiou-se ao MTG.

Em 1991 passou a denominar-se Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra.

Em 1992 o CTG Sinuelo da Serra passou a participar de festivais, o FEGART, atual ENART, na ocasião no ano de 1993 Maria Amélia Arroque Gheller classificou-se em 3º lugar na modalidade de Solista Vocal com a canção "Trigal Maduro".

Em 1989 foi realizado um concurso para a escolha da bandeira da entidade, onde os vencedores foram os irmãos Rampanelli, o peão Estêvão e a prenda Natália, com a seguinte simbologia: "Sinuelo" que significa guia, essa ideia é representada pelo Cruzeiro do Sul e pela lança, o "Cruzeiro do Sul" serve como orientação, indicando sempre o Sul; já a lança sempre foi usada pelos revolucionários farroupilhas, especialmente pelos soldados lanceiros que iam à frente dos grupos rebeldes. Enaltecendo e reafirmando as cores da bandeira do Rio Grande do Sul.

Ao longo de sua trajetória, as conquistas dessa entidade foram de grande repercussão. Salientamos os muitos cargos de Prendas e Peões em nível Regional e Estadual que foram e vem sendo conquistados, as diversas premiações em concursos de declamação, interprete vocal, causos, danças de salão e nas atividades campeiras, destacando-se as participações e premiações na FECARS, nos rodeios regionais, estaduais e internacionais.

Em 2014 e 2015 a entidade esteve participando da fase final do ENART, na categoria de Danças Gaúchas de Salão e de Causo.

Em 2016 a participação da invernada Juvenil no JUVENART em Santa Maria.

No mesmo ano a entidade foi representada pelo Peão Farroupilha da 11ª RT Guilherme Baesso, na fase estadual do 28º Entrevero Cultural de Peões do RS, realizado em Portão.

O CTG também destaca-se por participar de ações comunitárias e sociais promovidas pelo município e pela própria entidade, tais como: limpeza de rios e córregos, natal luz, semana da pátria, Cavalgada da Amizade, Cavalgada do Bem junto a RBS, realizações de oficinas culturais em escolas e empresas. Desde 2008 promove a Cavalgada da Mulher, evento que tem por objetivo homenagear e valorizar a figura feminina, por conta da comemoração do dia Internacional da Mulher.

Promove o Natal Crioulo, ação feita anualmente e que tem por objetivo resgatar os valores natalinos e promover o bem comum e a solidariedade, onde em 2017 a ação foi voltada ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, arrecadando 710kg de alimentos não perecíveis. Em 2019 a ação foi voltada para famílias do município e arrecadou para este o total de quase uma tonelada de alimento, exatamente 930kg, beneficiados os municípios, a APAE e também o LAR DOS IDOSOS e o LAR DAS MENINAS em Guaporé, município vizinho.

No ano de 2020, devido a pandemia do corona vírus, fizemos ações que beneficiaram a comunidade serafinense, como a doação de frascos de álcool em gel para o Hospital Nossa Senhora do Rosário e para a Brigada Militar. Arrecadamos brinquedos que foram doados as crianças carentes do município.

No nosso 8º Natal Crioulo, arrecadamos alimentos que foram transformados em cestas básicas e destinados a Pastoral da Cáritas da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Em 2021 houve o 9º Natal Crioulo, que arrecadou mais de uma tonelada de alimentos não perecíveis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

repassados para a Pastoral da Cáritas que fez a distribuição aos munícipes em especial aos estrangeiros que entraram com força nesses últimos anos, sendo eles haitianos, senegaleses, venezuelanos, paraguaios e argentinos.

Em 2022 a atividade se desenvolveu com as demais entidades do município fazendo ainda mais sucesso.

O CTG Sinuelo da Serra trabalha arduamente para manter viva a chama da tradição gaúcha no município, além de zelar por uma melhor qualidade de vida e por uma retomada de valores sobre aqueles que o compõe e sobre a comunidade, sendo seu principal objetivo preservar e demonstrar a todos a autêntica tradição e princípios do povo gaúcho.

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

O XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa/Ctg Sinuelo da Serra, tem por finalidade preservar os costumes, e divulgar os hábitos próprios do homem campeiro rio-grandense, promover o intercâmbio através de suas lidas campeiras, integrando os participantes de diversas regiões tradicionalistas do Rio Grande Do Sul, de forma que não se apague os hábitos e costumes típicos do gaúcho Rio Grandense. Valorizar e demonstrar as habilidades campeiras, protegendo o homem rural, em nível local, estadual, nacional dentro de uma certa unidade, respeitando a características regionais.

Por ser um evento regional, o mesmo atrai participantes de toda região do estado do Rio Grande do Sul, o que resulta na difusão e no incentivo assim sendo, pretende-se com a realização deste evento, proporcionar ao município de Serafina Corrêa, um momento que possibilite melhorar e incentivar o turismo e a cultura.

Resgatando os costumes através das provas de tiro de, laço, provas de rédeas, que remete aos trabalhos da lida campeira nas fazendas onde os peões a cavalo iam em busca do resgate das reses que debandavam do rebanho, na prova de declamação e prova artística, que conta através de versos, e música, histórias do nosso cotidiano sejam no passado e no presente. Por fim entende-se que o Rodeio Estadual e divulgar o município e suas potencialidade, indústrias, turismo e cultura e com a realização deste evento, que movimentará vários setores do município, como o hoteleiro, o gastronômico, comercial, entre outros, promove a vinda de pessoas de outros município vizinhos e de toda região, que faz com que divulgue o município e mostre suas potencialidades.

Assim sendo, realizar este evento, é além de demonstrar e engrandecer a cultura gaúcha, e a lida do homem campeiro e tradicional, que torna uma boa maneira de divulgar o que o município tem de melhor. O XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa, é uma importante forma de demonstrar assim como expresso no Artigo 1º da Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho que diz: I - Auxiliar o Estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo.

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

O XVIII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa com a promoção do Ctg Sinuelo da Serra, será realizado nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2023, com as provas campeiras, artísticas e culturais (danças tradicionais e declamação), cultural (trova, oficina de declamações, palestra sobre a cultura gaúcha).

Na parte campeira o evento contemplará o tiro de laço, gineteadas, touradas, prova de charque e da realização de um baile nos dias 24 e 25 nas dependências do Ginásio Municipal situado no local do evento.

As atividades deste evento esta anexa no final deste plano de trabalho.

VII - Forma de comprovação das atividades

Pesquisa de Opinião: serão distribuídos formulários aos participantes, a fim de verificar o grau de satisfação, entrevista com laçadores, dançarinos e público em geral presente o evento, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

possíveis sugestões para o próximo evento. Os formulários serão contabilizados e os resultados serão dispostos em gráficos que serão entregues junto com o relatório de execução de atividades.

O objetivo do evento é que se atinja um público-alvo de 80% de aprovação entre participantes e visitantes.

Autoanálise: os membros da entidade se reunirão para registrar em ata a avaliação do evento quanto ao cumprimento e atingimento das metas propostas.

Com relatório fotográfico, com divulgação nas redes sociais e outros meios de comunicação dentro do município.

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

Meta 1 : Pretende-se atingir 10% das entidades da 11RT e de outras regiões e visitantes em uma pesquisa de satisfação e com a opinião dos mesmos ,que será feita durante e no final do evento, sendo assim buscaremos atingir a todos da maior maneira possível. Atingir no mínimo 50 municípios da região.

Meta 2 : Pretende –se atingir todas as normas de segurança para os participantes (seguro de vida pros peões / PPCI), e visitantes, zeladoria com identificações de locais no parque durante os 3 dias de eventos, com a preservação do parque.

Meta 3: Mitificação de riscos aos participantes do rodeio e frequentadores do parque.

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

No final do projeto, iremos comprovar toda as atividades com:

Meta 1: Entregar toda a documentação e declaração prevista na prestações de contas no tempo proposto;

Meta 2: Entrega de documentos da pesquisa de opinião feita durante os 3 dias de evento;

Meta 3: Será entregue o maior número possível de registros fotográficos de todo o evento durante os 3 dias de evento;

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Para a realização desse projeto foi calculado da seguinte forma.

Seguro: R\$1.378,22

Sonorização: R\$10.000,00

Aluguel de gado para o tiro de laço R\$5.000,00 (ctg sinuelo da serra)

Narradores: R\$16.000,00

Gráfica (folders de divulgação) R\$ 8.500,00

Limpeza: R\$6.500,00

Despesa Médico Veterinário: R\$2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Despesas com Secretaria: (com aluguel de dois computadores e impressoras para a secretaria da campeira, e a contratação de equipe de trabalho para a função, folhas ofícios, tintas e outros materiais para escritório) R\$3.000,00

Juízes Campeiros: R\$20.000,00

Equipe Mangueira: R\$ 6.500,00

Alimentação: (para avaliadores da campeira, da cultural e artísticas, e com membros do ctg que irão trabalhar nos 3 dias do evento) R\$8.500,00

Combustível (recolher animais e pessoal CTG) R\$3.000,00

EPIs (álcool gel, luvas, máscaras): R\$1000,00

PPCI: R\$5.000,00

Gineteada: R\$16.000,00

Troféu: R\$9.500,00

Declamação: R\$8.500,00

Segurança: R\$18.000,00

Avaliadores de dança: R\$6.500,00

Divulgação: R\$4.500,00

Hotel (avaliadores): R\$1.200,00

Baile Sábado: R\$ 6.000,00

Aluguel de gado para o tiro de laço: R\$95.000,00 (Prefeitura Municipal)

Baile sexta: R\$ 25.000,00 (Prefeitura Municipal)

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Valor público pretendido R\$120.000,00

XII - Contrapartida

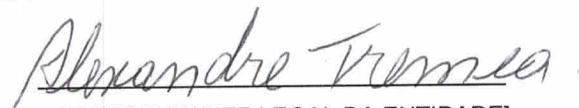
Valor de contrapartida da entidade: R\$158.078,22

XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Serafina Corrêa, __ de ____ de ____ 2023


[REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]

Ao Prefeito Municipal,

NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

Data: __/__/__ 2023

Secretaria responsável: _____

Secretário da pasta: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Programação

24/03/23 – sexta- feira

18:00 hras
Taça Cidade Serafina Corrêa

23:00 hras
Baile com João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo

25/03/23 – sábado

08:00hrs
Laço duplas

10:00hrs
Inicio laço quarteto

13:30hrs
Laço família

15:00hrs
Trova

17:00hrs
Abertura do Rodeio

19:00hrs
Gineteada
Apresentação de Cães Pastoreio e Ovelhas(na pista)

19:30hrs
Sarau Cultural (apresentação de chula e gaitaço) (ginásio)
Apresentação das Invernadas Artísticas do Ctg Sinuelo da Serra

23:00hrs
Baile: Pago Nativo

26/03/23 - Domingo

07:00 hrs
3ª volta laço quarteto

10:00hrs
Peneirão das duplas

13:00hrs
Prova de rédeas
Dança no cepo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

13:30hrs

Final laço família

Prova de charque

15:00hrs

Trova

16:00hrs

Final laço quarteto

Final das duplas

Final duplas embutidas

17:00hrs

Gineteada

Apresentação de Cães Pastoreio com Ovelhas(na pista)

18:00hrs

Entrega de prêmios

Domingo (artística) - 26/03/23

08:00hrs

Início das danças tradicionais (pré-mirim, mirim, juvenil, adulta, e veterana)

09:00hrs

Início da declamação

(pré -mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana)

DEFERIDO
06-03-23
[Signature]

Ao Prefeito Municipal,

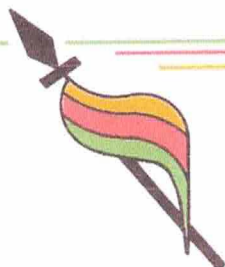
NOS TERMOS DO ART.2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APÓS AVALIAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PRESENTO PLANO DE TRABALHO, INDICA REPASSE DE 120 MIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

Data: 24/02/2023

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretária da pasta: Fernanda Tapparo

Assinatura: *Fernanda Tapparo*



Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra

Serafina Corrêa - RS

EXAMINADO PARA
SEC. CULTURA PARA ANÁLISE

24-02-23

Ofício 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 0451

Data 23/02/2023

Serafina Corrêa, 23 de Fevereiro de 2023

À Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Ao Srº Excelentíssimo Prefeito Municipal
Valdir Bianchet

Vimos por meio deste através do Patrão Alexandre Antonio
Tremea, entregar o plano de trabalho, sob a ordem de serviço de
nº0022/2022 do XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa,
promovido pelo CTG Sinuelo da Serra para sua análise.

Sem mais subscrevemos-nos

Alexandre Antonio Tremea
Patrão do CTG Sinuelo da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

Padroniza os planos de trabalhos apresentados para fins de celebração de parcerias com base na Lei Federal 13.019/2014 e determina a prévia submissão deles ao secretário da pasta pertinente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprimoramento das rotinas administrativas acerca das parcerias celebradas com base na Lei Federal 13.019/2014;

DETERMINA

Art. 1º. O plano de trabalho a ser apresentado pela entidade do terceiro setor interessada em celebrar parcerias com o Município com base na Lei Federal 13.019/2014 deve seguir o modelo e instruções previstos no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Previamente à celebração da parceria, o respectivo plano de trabalho deverá ser submetido ao secretário da pasta pertinente, que o aprovará, caso entenda que os valores ou auxílios pretendidos são adequados às despesas do projeto e que a realização deste possui interesse público e social.

§1º. Não será celebrada a parceria sem a aprovação do respectivo plano de trabalho pelo secretário da pasta pertinente.

§2º O secretário poderá solicitar à entidade as alterações e adequações ao plano de trabalho que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de julho de 2022.

Valdir Bianchet



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que está registrada no Livro A-1, fls 019, sob nº 39, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Serventia, a pessoa jurídica denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, com registro de teor seguinte:

Nº 019

N.º de Ordem	Data e Mês	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
		a Sociedade. EXTINÇÃO: a sociedade poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral, por decisão de dois terços dos sócios presentes. PATRIMÔNIO: em caso de dissolução, o patrimônio da sociedade não será destinado uma vez que pertence à Paróquia, e consequentemente à Mitra Diocesana. SÓCIOS: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. DOE190791. Registro Anterior: Número 04, fls. 01 verso, do Livro A-1, em 20 de Julho de 1957, do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaporé, RS. - JOSE CARLOS PICINI Oficial.	para o seguinte art. 27º - deixando de cumprir a finalidade pela qual foi organizada, em caso de dissolução o patrimônio do Hospital / será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a Entidade - continua às fls. 32. Lº A-1, desse Ofício.
039	29.11	Registro, por extrato, dos Estatutos do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, dos quais cópia fica aqui arquivada, apresentada e requerido por seu Patrão Romi Antonio Camargo Scheffer, Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, nesta cidade, apontado no Livro A-1, às fls. 039, sob nº 341, em 22 de novembro de 1991, como segue: EXTRA-TO DOS ESTATUTOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA. Denominação: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA; Sede: no Galpão Vinte de Setembro, à Av. Miguel Soccol, 3046, na cidade de Serafina Corrêa; FINE: Cultuar as tradições no RGS, estudar sua história, suas lendas e costumes; cooperar com as autoridades e entidades públicas e particulares nas comemorações cívico-patrióticas-culturais; PRAZO DE DURAÇÃO: Indefinido; ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Assembleia Geral, Diretoria e Intervenções. REPRESENTAÇÃO: O Patrão representa o CTT oficial, extra-oficial, judicial e extrajudicialmente. TIPO DA DOS ESTATUTOS: O Estatuto é reformável, no todo ou em parte, pela Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para tal fim. A dissolução se dará por assembleia geral extraordinária, com aprovação da maioria. Se dissolvida, o patrimônio será doado à entidade congênere em Serafina Corrêa. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade. Romi A.C. / Scheffer, Patrão. D.O.E/RS 04.11.1991. Dos Estatutos consta o visto do Bel. Antonio Rampenelli, OAB/RS 6.427. Registro Anterior: Livro A-1, fls. 011, nº 021, em 26 de maio de 1989, desse Ofício, com o nome de Grupo de Artes Nativas Sinuelo da Serra. Dou. Serafina Corrêa, 29 de novembro de 1991. JOSE CARLOS PICINI Oficial.	fls. 1-039-05.02.20010. Ind. 2711, l.º A.3, fls. 15, em 05.02.10. ALTERAÇÃO DE DIRETORIA: De acordo com requerimento datado de 11.01.2010 à ata nº 01/2009 aqui arquivados, certifico que a nova diretoria do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, foi eleita para a gestão 2009 a 2011. Dou. Serafina Corrêa, 05/02/10. José Carlos Picini Oficial. R\$ 13,60 - 0264.05.20106.00517 R\$ 0,40. fls. 2-039-05.02.2010. Ind. 2711, l.º A.3, fls. 15, em 05.02.10. ALTERAÇÃO DE ESTATUTO: De acordo com requerimento datado de 11.01.2010, arquivado no livro Sinuelo (Patrão) Sin. Perus do Livro Sinuelo, acompanhado dos seguintes documentos: atas nº 01/2009 de alteração da Diretoria e nº 12/2009 de aprovação de alteração de estatuto; Imprensa do Inscricão no CNPJ; Certificação de Regularidade de FGTS; Declaração Conjunta Legatária de Direitos Relativos ao INSS e nos termos do artigo 233 da CNAR certifico que a pessoa jurídica a que se refere o presente alvará, tem seu estatuto alterado, conforme documentação aqui arquivada. Dou. Serafina Corrêa, 05/02/10. José Carlos Picini Oficial. R\$ 13,60 - 0264.05.20106.00517 R\$ 0,40.

Emolumentos: Total: R\$ 22,90 + R\$ 4,70 = R\$ 27,60; Certidão PJ: R\$ 9,20 Nada mais consta. O referido é verdade dou fé (0264.02.0800006.00547 = R\$ 1,90); Busca: R\$ 8,70 (0264.01.1600007.07305 = R\$ 1,40); (art.19. da lei 6015). Serafina Corrêa, RS Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0264.01.1600007.07304 = R\$ 1,40) 10/03/2020.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2020 00000060 32

REG. PÚBLICOS;
REG. IMÓVEIS;
REG. CIVIL, REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICINI
OFICIAL
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELionato DE PROTESTOS
CRVA

GABRIEL TEBALDI
SUBSTITUTO DO REGISTRADOR



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que nos documentos que integram o expediente da pessoa jurídica denominada **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA**, registrada no Livro A-1, fls 019, sob nº 39, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Seventia, encontrei o último estatuto registrado (Av.2-39) do teor seguinte:

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) SINUELO DA SERRA

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO.

Art. 1º A associação, sem fins lucrativos denomina-se "Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra" fundado em 20 de abril de 1985, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Serafina Corrêa, RS, na Avenida Miguel Scodol, nº 1834, e tem por finalidades:

I - zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

II - congregar, na associação, núcleos familiares.

Art. 2º A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário e não permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente e Patrão, o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 6º Em caso de extinção da associação o seu patrimônio, após o pagamento das eventuais compromissos existentes, será destinado a outra instituição congênera, com prévia aprovação por 2/3.



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE
ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
 - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas, associadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG.
- III. Patrimoniais: constituída por quaisquer pessoas que adquirirem quotas destinadas à aquisição de bens próprios da associação;
- IV. Contribuintes: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioria civil:

- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação do CTG;
- II. Categoria Beneméritos:
 - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembleia Geral;
- III. Categoria Patrimoniais: ter adquirido e quitado no mínimo uma quota destinada à aquisição de bens próprios da associação, conforme condições definidas pela Assembleia Geral;
- IV. Categoria Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem).

Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:

- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
- II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
- III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. É requisito para a exclusão de associados, a existência de justa causa.

Parágrafo Único. Somente ocorrerá a exclusão do associado, por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa do associado.

Art. 12. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Diretoria (Patronagem) da associação, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º.

Art. 13. Ao associado demitido ou excluído é assegurado o direito de recurso, por escrito, à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

Art. 14. São direitos dos associados:



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

- I. participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembleia Geral, respeitado o Capítulo V;
- III. apresentar por escrito à Patronagem (Diretoria) ou à Assembleia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.

Parágrafo único. Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos dos associados titulares, exceto o previsto no item "II" do "caput".

Art. 15. São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas em Assembleia, para a correspondente categoria do associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem a prévia autorização da Patronagem (Diretoria) do mesmo.

Art. 16. São vantagens especiais:

- I. para a categoria de associados fundadores e beneméritos:
 - a) isenção de mensalidades;
 - b) desconto de 50% (cinquenta por cento) em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;
- II. para a categoria de associados patrimoniais:
 - a) desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades e em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;

Seção II

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

Art. 17. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instâncias administrativas do CTG, conforme segue:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;
- IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete a Assembleia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador;

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa;

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes;

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável;

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado do cumprimento dos deveres para com a Entidade;

CAPÍTULO IV

DOS COLABORADORES

Art. 18. São colaboradores da associação todas as pessoas que, cadastradas junto à secretaria do CTG, de suas atividades participem.

Parágrafo Único - A Patronagem estabelecerá o valor das contribuições a que estarão sujeitos os colaboradores, quando for o caso.

Art. 19. Aos colaboradores fica assegurado o direito de participar das atividades dos diversos departamentos do CTG desde que atendam às regras específicas de cada departamento (jornada).

Parágrafo Único - Os direitos e deveres dos colaboradores se estendem aos seus dependentes (cônjuge e filhos menores).



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 20. São órgãos da administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (Invernadas).

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos e antes de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Fecho ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial.

5



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

- X. decidir pela extinção da associação, quando inviável a continuação de suas atividades.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 22. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo trimestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 23. A Assembleia será convocada por edital exposto em lugar público com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

Art. 24. A Assembleia Geral será presidida pelo Patrão do CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembleia.

SEÇÃO II DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS)

Art. 25. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 26. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

SEÇÃO III DA DIRETORIA (PATRONAGEM)

Art. 27. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembleia Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente (Patrão);
- II. Vice-presidente (Capataz Geral);
- III. Secretário (1º Sota-Capataz);
- IV. 2º Secretário (2º Sota-Capataz);
- V. 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas);

6



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

VI. 2º Tesoureiro (2º Agregado das Píchas).

Art. 28. Compete ao Presidente (Patrão):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;
- III. assinar com o Secretário (Sota Capataz) os documentos da associação;
- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Píchas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Píchas).

Art. 29. Compete ao Vice-presidente (Capataz Geral):

substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar

supervisionar as atividades dos Departamentos (Invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afetas.

Art. 30. Compete ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 31. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretário):

- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afetas.

Art. 32. Compete ao 1º Agregado das Píchas (Tesoureiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

- II. elaborar os balanços regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 33. Compete ao 2º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):
I. substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
II. auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

SEÇÃO IV DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS)

Art. 34. Os Departamentos (Invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 35. São invernadas do CTG:
I. Invernada Artística;
II. Invernada Cultural;
III. Invernada Campeira;
IV. Invernada do Patrimônio;
V. Invernada dos Esportes.

Parágrafo Único. A patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 36. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 37. São cargos eletivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueanos e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 38. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueanos, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Art. 39. Tendo direito a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias fundadores, patrimoniais, contribuintes e Patrão de Honra, desde que tenham capacidade jurídica, nos moldes da legislação brasileira vigente, possuam carteira tradicionalista e estejam em dia com suas contribuições junto ao CTG.

Art. 40. Poderão ser votados, os associados titulares e os dependentes maiores, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

Parágrafo Único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembleia que o aprova.

Art. 42. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Patrão
Nereu Hilário Rossetto

Visto
Visto Adilson Antonio Zanella
OAB/RS 37521

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
PODER JUDICIÁRIO - SERAFINA CORRÊA - RS
Assessoria e Representação Jurídica - OAB/RS 37521



Emolumentos: Total: R\$ 96,50 + R\$ 6,10 = R\$ 102,60; Certidão PJ: R\$ 82,80 Nada mais consta. O referido é verdade dou fe
(0264.04.0800006.02978 = R\$ 3,30); Busca: R\$ 8,70 (0264.01.1600007.07303 = R\$ 1,40); (art.19. da lei 6015). Serafina Corrêa, RS
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0264.01.1600007.07302 = R\$ 1,40) 10/03/2020.



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2020 00000059 15

GABRIEL TEBALDI
SUBSTITUTO DO REGISTRADOR



Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 8, Folha Inicial: 180

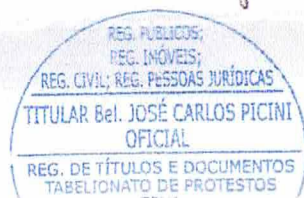
Livro Final: A - 8, Folha Final: 182

Av. 9-39 - Averbação da **ATA 121/2022 - ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA GESTÃO 2023/2024**, apresentada por **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA**, por seu presidente Sr. Alexandre Antonio Treméa, em uma via, com três folhas, escritas somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls 019v, sob nº **039**, protocolada no Livro A-6, fls. 55, sob nº 6177, em 28 de dezembro de 2022, e do seguinte teor:

Ata 121/2022

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, os sócios integrantes do CTG Sinuelo da Serra, reuniram-se para a Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de eleger a nova Patronagem. A primeira chamada foi realizada às dezenove horas, conforme Edital. Como não houve comparecimento de cinquenta por cento dos associados foi realizada a segunda chamada às dezenove horas e trinta minutos com a presença de qualquer número de associados. A Assembleia realizou no Plenário Darcy Siqueira Soral, na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa. O Patrão Luciano Marin Braga (Diretor), realizou a prestação de contas, anteriormente aprovada pela Junta Fiscal por unanimidade, na Assembleia, a qual, apreciou e aprovou por unanimidade. O Patrão Diretor Luciano despediu-se, agradecendo a colaboração de todos e sentindo-se realizado pelo trabalho realizado em conjunto com os membros da Patronagem da Entidade. O Presidente da Comissão Eleitoral Lucas Rosa Rossetto apresentou a relação dos membros da patronagem (Diretor) Chapa única, Gestão dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro. A Chapa ficou assim composta: Patrão (Diretor) Alexandre Antônio Treméa; 1º Patrão (Amarildo Bordin; Primeira Secretária Ana Paula Martins Marques; Segunda Secretária Raquel Juelena Romero; Primeiro Tesoureiro (Primeiro Agregado das Filhas) Mauro Cesar Ciarini; Segundo Tesoureiro (Segundo Agregado das Filhas) Wesley Sandro de Evaristo. Após a votação e a contagem dos votos o resultado ficou assim: vinte e sete votos favoráveis e uma cédula anulada por ter sido rejeitada. Conforme o resultado, a Chapa Única, foi aprovada. O Conselho Fiscal ficou assim composto:

continua na próxima folha





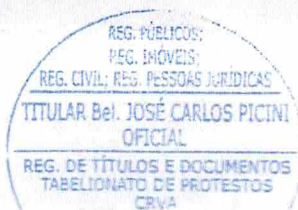
Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

24 *Adell*

titulares: Alexandre Lopes Leite, Luciano Marin Bragagnoli
(Presidente) e Marcos Lopes. Suplentes: Junior Pierzani,
Joane Menequzzi Andreassa e Camila Andreichis. O
Conselho Fiscal foi eleito por unanimidade. Por fim, foi
realizada a posse da nova patronagem, iniciando
seu mandato nesta data. O Patrão (Diretor) eleito
Alexandre agradeceu a confiança e solicitou a
colaboração de todos. A sede do CTG Sêneca da
Serra passa a ser na residência do Patrão (Dire-
tor) Alexandre Antônio Tremia, à Rua Orestes
Amorim, número seiscentos e cinquenta e sete, bair-
ro Jardim Itália, Serafina Corrêa, RS. Lavo a
presente ata que será assinada por mim e
pelo presente. Serafina Corrêa, 21 de dezembro
de 2022. Laura M. B. Rossetto (Ass),
Alexandre de Cesar Lopes Leite - Ruben L. Porto (Ass),
Milton Union Gleison M. Union, Valente da Pazowski Teodor,
Laidio Kaziminski, Rafael Jelinek Romão, Joane Andreassa, Andre Frances,
Camila Paula Andreichis, Junior Pierzani, Wesley S. de Souza, João de Santa
Ana Z. T. L. S., Juliana R. Santos, Raulo G. Gomes, Ass,
por 3ly Carlos Bezerra do Silva Elian P. S.,
Diana M. Bordini, Ass, Ass, Ass, Ass, Ass, Ass, Ass, Ass,
Sandy Dell Angel

continua na próxima folha





Ata 121/2022

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, os sócios integrantes do CTG Sinuelo da Serra, reuniram-se para a Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de eleger a nova Patronagem. A primeira chamada foi realizada às dezenove horas, conforme edital. Como não houve comparecimento de cinquenta por cento dos associados, foi realizada a segunda chamada às dezenove horas e trinta minutos com a presença de qualquer número de associados. A Assembleia realizou no Plenário Darcy Siqueira Sobral, na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa. O Patrão Luciano Marim Braço (Diretor), realizou a prestação de contas, anteriormente aprovada pela Junta Fiscal por unanimidade, na Assembleia, a qual, apreciou e aprovou por unanimidade. O Patrão Diretor Luciano despediu-se, agradecendo a colaboração de todos e sentindo-se realizado pelo trabalho realizado em conjunto com os membros da Patronagem da Entidade. O Presidente da Comissão Eleitoral Lucas Roro Benetto apresentou a relação dos membros da patronagem (Diretores) Chapa única, Gestão dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e quatro. A chapa ficou assim composta: Patrão (Diretor) Alexandre Antônio Tremêa; Copatrz Geral (Vice Patrão) Amarildo Bordin; Primeira Secretária Ana Paula Martins Marques; Segunda Secretária Raquel Juelena Romar; Primeiro Tesoureiro (Primeiro Agregado das Filhas) Mauro Cesar Ciarini; Segundo Tesoureiro (Segundo Agregado das Filhas) Wesley Sandri de Evaristo. Após a votação e a contagem dos votos o resultado ficou assim: vinte e sete votos favoráveis e uma cédula anulada por ter sido rasurada. Conforme o resultado, a Chapa Única, foi aprovada. O Conselho Fiscal ficou assim composto:

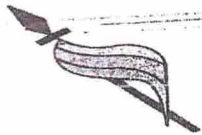
titulares: Alexandre Lopes Leite, Luciano Marim Bragag
lo (Presidente) e Marcos Lopes. Suplentes: Junior Pierze
yane Meneguizzi Andreassa e Camila Andrichia.
Conselho Fiscal foi eleito por unanimidade. Por fim, f
realizada a posse da nova patronagem, iniciand
seu mandato nesta data. O Patrão (Diretor) ele
Alexandre agradeceu a confiança e solicitou a
colaboração de todos. A rede do CTA Simuelo da
Serra passa a ser na residência do Patrão (Di
tor) Alexandre Antônio Tremica, à Rua Crestes
Assoni, número seiscentos e cinquenta e sete, e
no jardim Itália, Serafina Corrêa, RS. Lavro
presente ata que será assinada por mim
pelos presentes. Serafina Corrêa, 21 de dezembro
de 2022. Neuza M. B. Rossetto Shuff;
Alexandre de Cesar Lopes Leite - Relato de Bert
Júlia Vivian Gleiciano M. Vivian Valentina Kaseminski Taca
Saidia Koziminski, Pqnel Jolana Romono,
Camila Paula Andrichia,
Wesli S. de Espirito: João de Santa
Z Telle, Juliana R. Santos, Rous Gps Hermes,
por Uly Cosmo, Benedito do Silva, Elcin
Diana McBordin,
Sandy Dall Agnel

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa-RS
Protocolo nº 6177, fls. 55, Lº A-6, em 28/12/2022;
Averbação nº 9 - 39, fls. 180, do Livro A-6, em 28/12/2022;

JEAN CARLOS TAFFAREL - ESCRIVENTE AUTORIZADO
EMOLUMENTOS: Total: R\$ 197,10 + R\$ 22,80 = R\$ 219,90; Certidão PJ (03 páginas): R\$ 33,00 (0264.03.0800006.03410 = R\$ 3,60); Exame documentos: R\$ 60,70 (0264.04.0800006.04040 = R\$ 4,40); Digitalização: R\$ 9,60 (0264.02.0800006.01496 = R\$ 2,60); Busca: R\$ 10,40 (0264.02.0800006.01497 = R\$ 2,60); Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 75,60 (0264.04.0800006.04039 = R\$ 4,40); PED/Certidão: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09726 = R\$ 1,80); Conferência documento público (1º): R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09726 = R\$ 1,80); PED/Averbação: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09724 = R\$ 1,80)



continuação da folha anterior



Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra
Serafina Corrêa - RS

RELAÇÃO DE MEMBROS DA PATRONAGEM (DIRETORIA) - GESTÃO 2023/2024

PATRÃO (DIRETOR): ALEXANDRE ANTONIO TREMÊA, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF: 69472815049, portador da CI. RG. nº 7058141801, residente e domiciliado à Rua Orestes Assoni, n.º 657, bairro Jardim Itália, cidade de Serafina Corrêa-RS.

CAPATAZ GERAL (VICE-PATRÃO): AMARILDO BORDIN, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 705.699.240-49, portador da CI. RG. nº 8058127311, residente e domiciliado à Otávio Rocha, n.º 1460, bairro Bella Vista, cidade de Serafina Corrêa-RS.

1ª SECRETÁRIA: ANA PAULA MARTINS MARQUES, brasileira, viúva, agente de saúde, inscrita no CPF nº 280.870.398-82, portadora da CI. RG. nº 295307729, residente e domiciliada à Rua Garibaldi, n.º 503, Apto. 401, Bloco B, Centro, Serafina Corrêa-RS.

2ª SECRETÁRIA: RAQUEL JOELENA ROMANO, brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no CPF nº 008.721.570-59, portadora da CI. RG. nº 4101231068 residente e domiciliada à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 161, Apto. 502, centro, cidade de Serafina Corrêa-RS.

1º TESOUREIRO (1º AGREGADO DAS PILCHAS): MAURO CEZAR CIARINI, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 260.697.920-68, residente e domiciliado, à Rua do Imigrante, 670, APT. 301 B, centro, Serafina Corrêa-RS.

2º TESOUREIRO (2º AGREGADO DAS PILCHAS): WESLEI SANDRI DE EVARISTO, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 038.496.250-52, residente e domiciliado, à Rua do Luiz Mário Rossetto, n.º 2760, bairro Santin, Serafina Corrêa-RS.

Alexandre Tremêa
ALEXANDRE ANTONIO TREMÊA

PATRÃO (DIRETOR) - GESTÃO 2023/2024

"Ponteando a história do Rio Grande em todas as querências!"

1 / 1

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma fotocópia e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 019V, sob nº 39. Averbação anterior: Av. 8, Livro A-8, fls. 045. Serafina Corrêa, RS, 28 de dezembro de 2022. JEAN CARLOS TAFFAREL, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Emolumentos: Total: R\$ 81,50 + R\$ 6,20 = R\$ 87,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 75,50 (0264.04.0800006.04039 = R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09724 = R\$ 1,80)
Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 49,40 + R\$ 7,90 = R\$ 57,30; Certidão PJ (03 páginas): R\$ 33,00 (0264.03.0800006.03410 = R\$ 3,60); Busca: R\$ 10,40 (0264.02.0800006.01497 = R\$ 2,50); PED/Certidão: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09725 = R\$ 1,80).



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

REG. PÚBLICOS
REG. IMÓVEIS
REG. CIVIL, REG. PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR Bel. JOSÉ CARLOS PICINI

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.895.747/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOSE FRANCIOSI	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTIN	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9966-2226
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 10:26:33 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA**

CNPJ base: **92.895.747/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23111851**
Autenticação: **33206313**





MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000002009

Contribuinte

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA

Logradouro

RUA JOSE FRANCIOSI

Bairro

SANTIN

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

92.895.747/0001-73

Número

510

Complemento

CENTRO DE EVENTOS

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 22:54:31 do dia 27/02/2023

Válida até 28/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número 60BFF14F84043862

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA
CNPJ: 92.895.747/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:36 do dia 17/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2023.

Código de controle da certidão: **E6E5.E115.6E17.8476**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.895.747/0001-73
Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA
Endereço: AV MIGUEL SOCCOL 3502 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

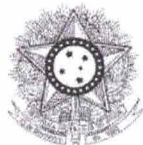
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021000521114707167

Informação obtida em 27/02/2023 22:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.895.747/0001-73

Certidão nº: 8688839/2023

Expedição: 28/02/2023, às 13:52:56

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SINUELO DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.895.747/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ

Nº: 17941

O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO CERTIFICA QUE CTG SINUELO DA SERRA, ENTIDADE PLENA DA 11ª RT, FILIADA DESDE , TENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO MTG, ESTÁ MATRICULADA NO SEU QUADRO DE FILIADOS SOB O Nº 1370, ACHANDO-SE HABILITADA A FUNCIONAR COMO ENTIDADE TRADICIONALISTA, PELO QUE LHE CONCEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2023.

PORTO ALEGRE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.


PRESIDENTE

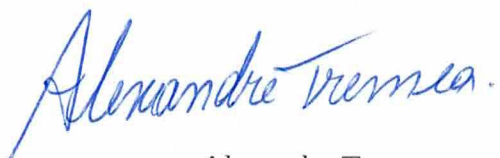

SECRETÁRIO(A)

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.

Declaração

Venho através deste informar que os dirigentes do centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, não possuem vínculo que incorrem com a vedação do artigo 39 da lei 13019/2014 com a Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,



Alexandre Tremea
Patrão o CTG Sinuelo da Serra

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede administrativa na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, Serafina Corrêa, RS, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Valdir Bianchet, inscrito no CPF sob nº 412.657.340-20, doravante denominado PERMITENTE.

PERMISSIONÁRIO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, José Carlos Barp, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 487.924.110-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado PERMISSIONÁRIO.

As partes acima qualificadas, com fundamento do Decreto Municipal nº 619, de 19 de novembro de 2018, firmam o presente termo de permissão de uso, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica outorgada, para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, a permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal de Esportes José Vitório Santin, localizado na Rua José Franciosi, Bairro Santin, Serafina Corrêa, RS.

Parágrafo único

A permissão de uso tem como finalidade a instalação e fixação da sede da entidade, bem como para realização de eventos que visem a divulgação e valorização da cultura gaúcha e será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 27 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

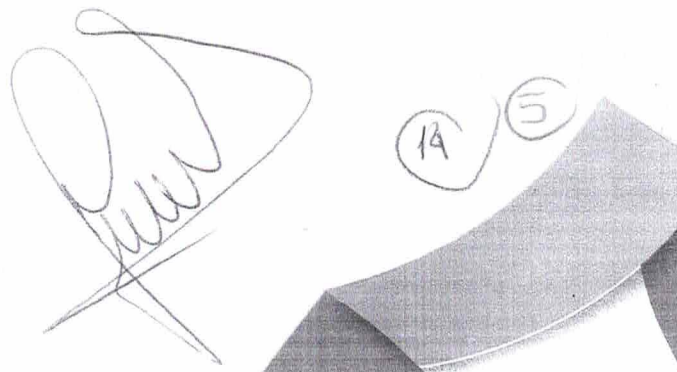
A presente permissão de uso é outorgada a título gratuito e precário, razão pela qual poderá ser revogada unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, por interesse da administração ou se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

É vedada a transferência da presente permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA

O PERMISSIONÁRIO se compromete a manter o local limpo e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao município, permitindo o livre acesso do poder público ao local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**CERTIDÃO DE
COMUNICAÇÃO DE ENDEREÇO**

Nº 091 / 2017

Informamos que o terreno, objeto da matrícula nº 2.472, localizado na **Rua José Franciosi**, Bairro Santin, no município de Serafina Corrêa, CEP 99.250.000, possui numeração administrativa nº 510.

Tipo Edificação: **QUADRA ESPORTIVA**

Proprietário(s): **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Obs.: Esta certidão não autoriza o proprietário a executar edificação no lote. Para edificação o proprietário deverá encaminhar projeto técnico junto ao Departamento de Engenharia para licenciamento, análise e aprovação, posterior emissão do Alvará de Licença para Construção.

Serafina Corrêa – RS, 22 de Dezembro de 2017.


Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, CNPJ 92.895.747/0001-73, localizada na Rua José Fraciosi, 510 - Bairro Santin, Neste Município, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 01 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

I - Projeto da parceria

Nome: XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa/ Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra

Duração: De 24/03/2023 a 26/03/2023

Público-alvo: O presente projeto tem como público-alvo praticantes de esporte de laçadores das demais regiões que integram o estado do Rio Grande do Sul, com a perspectiva de participação de aproximadamente 300 a 400 pessoas de mais 30 de município da região, com participação das provas campeiras, artísticas e cultural.

Local: Parque Municipal de Rodeios de Serafina Corrêa/ Camping Carreiro

II - Entidade realizadora

Nome: CTG Sinuelo da Serra

CNPJ: 92.895.747.0001/73

Endereço: Rua José Franciosi, 510

Telefone: (54) 99696-0178

E-mail: ctgsinuelodaserra@gmail.com

Site na internet: <http://ctgsinuelodaserra.blogspot.com.br/>

Conta bancária: Dados da conta

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0226

Conta: 51744-5

Razão Social: Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Alexandre Antonio Tremea

CPF: 694728150 49

Endereço: Rua Orestes Assoni, 657 - Centro

Telefone celular : (54)996960178

E-mail: ctgsinuelodaserra@gmail.com

Início do mandato: 2023

Fim do mandato: 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

IV - Histórico da entidade

Instruções.

O CTG *Sinuelo da Serra*, conhecido e respeitado por todos da cidade, foi fundado em 1985 e tem mais de três décadas de serviços prestados no Município de Serafina Corrêa, dando muita visibilidade ao município dentro e fora da cidade e em nível nacional e trouxe muitos títulos para o mesmo, distribuídos em diversas categorias. Falar de Sinuelo da Serra sem citar o Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, que tinha por finalidade o objetivo de relembrar os feitos e a História do Povo Gaúcho, onde desenvolveram-se uma série de atividades comemorativas, coordenadas pela Comissão do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha, que fora presidido pelo Senhor Romi Antônio Camargo Scheffer. Assim foi fundado o Grupo de Artes Nativas Sinuelo da Serra, em 20 de abril de 1985, com 46 sócios fundadores das quais estavam sob a coordenação da Comissão do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha. Começou com um grupo de dançarinos e vieram as primeiras Invernadas Artísticas, Mirim e Juvenil orientadas pelo Senhor Luiz Edemar Branco e esposa. Em 13 de outubro de 1986 surgiu o lema: "PONTEANDO A HISTÓRIA DO RIO GRANDE EM TODAS AS QUERÊNCIAS" e junto a ele o estatuto social, adquirindo assim personalidade jurídica. Em 1990 filiou-se ao MTG.

Em 1991 passou a denominar-se Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra.

Em 1992 o CTG Sinuelo da Serra passou a participar de festivais, o FEGART, atual ENART, na ocasião no ano de 1993 Maria Amélia Arroque Gheller classificou-se em 3º lugar na modalidade de Solista Vocal com a canção "Trigal Maduro".

Em 1989 foi realizado um concurso para a escolha da bandeira da entidade, onde os vencedores foram os irmãos Rampanelli, o peão Estêvão e a prenda Natália, com a seguinte simbologia: "Sinuelo" que significa guia, essa ideia é representada pelo Cruzeiro do Sul e pela lança, o "Cruzeiro do Sul" serve como orientação, indicando sempre o Sul; já a lança sempre foi usada pelos revolucionários farroupilhas, especialmente pelos soldados lanceiros que iam à frente dos grupos rebeldes. Enaltecendo e reafirmando as cores da bandeira do Rio Grande do Sul.

Ao longo de sua trajetória, as conquistas dessa entidade foram de grande repercussão. Salientamos os muitos cargos de Prendas e Peões em nível Regional e Estadual que foram e vem sendo conquistados, as diversas premiações em concursos de declamação, interprete vocal, causos, danças de salão e nas atividades campeiras, destacando-se as participações e premiações na FECARS, nos rodeios regionais, estaduais e internacionais.

Em 2014 e 2015 a entidade esteve participando da fase final do ENART, na categoria de Danças Gaúchas de Salão e de Causo.

Em 2016 a participação da invernada Juvenil no JUVENART em Santa Maria.

No mesmo ano a entidade foi representada pelo Peão Farroupilha da 11ª RT Guilherme Baesso, na fase estadual do 28º Entrefero Cultural de Peões do RS, realizado em Portão.

O CTG também destaca-se por participar de ações comunitárias e sociais promovidas pelo município e pela própria entidade, tais como: limpeza de rios e córregos, natal luz, semana da pátria, Cavalcada da Amizade, Cavalcada do Bem junto a RBS, realizações de oficinas culturais em escolas e empresas. Desde 2008 promove a Cavalcada da Mulher, evento que tem por objetivo homenagear e valorizar a figura feminina, por conta da comemoração do dia Internacional da Mulher.

Promove o Natal Crioulo, ação feita anualmente e que tem por objetivo resgatar os valores natalinos e promover o bem comum e a solidariedade, onde em 2017 a ação foi voltada ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, arrecadando 710kg de alimentos não perecíveis. Em 2019 a ação foi voltada para famílias do município e arrecadou para este o total de quase uma tonelada de alimento, exatamente 930kg, beneficiados os municípios, a APAE e também o LAR DOS IDOSOS e o LAR DAS MENINAS em Guaporé, município vizinho.

No ano de 2020, devido a pandemia do corona vírus, fizemos ações que beneficiaram a comunidade serafinense, como a doação de frascos de álcool em gel para o Hospital Nossa Senhora do Rosário e para a Brigada Militar. Arrecadamos brinquedos que foram doados as crianças carentes do município. No nosso 8º Natal Crioulo, arrecadamos alimentos que foram transformados em cestas básicas e destinados a Pastoral da Cáritas da Paróquia Nossa Senhora do Rosário. Em 2021 houve o 9º Natal Crioulo, que arrecadou mais de uma tonelada de alimentos não perecíveis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

repassados para a Pastoral da Cáritas que fez a distribuição aos munícipes em especial aos estrangeiros que entraram com força nesses últimos anos, sendo eles haitianos, senegaleses, venezuelanos, paraguaios e argentinos.

Em 2022 a atividade se desenvolveu com as demais entidades do município fazendo ainda mais sucesso.

O CTG Sinuelo da Serra trabalha arduamente para manter viva a chama da tradição gaúcha no município, além de zelar por uma melhor qualidade de vida e por uma retomada de valores sobre aqueles que o compõe e sobre a comunidade, sendo seu principal objetivo preservar e demonstrar a todos a autêntica tradição e princípios do povo gaúcho.

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

O XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa/Ctg Sinuelo da Serra, tem por finalidade preservar os costumes, e divulgar os hábitos próprios do homem campeiro rio-grandense, promover o intercâmbio através de suas lidas campeiras, integrando os participantes de diversas regiões tradicionalistas do Rio Grande do Sul, de forma que não se apague os hábitos e costumes típicos do gaúcho Rio Grandense. Valorizar e demonstrar as habilidades campeiras, protegendo o homem rural, em nível local, estadual, nacional dentro de uma certa unidade, respeitando a características regionais.

Por ser um evento regional, o mesmo atrai participantes de toda região do estado do Rio Grande do Sul, o que resulta na difusão e no incentivo assim sendo, pretende-se com a realização deste evento, proporcionar ao município de Serafina Corrêa, um momento que possibilite melhorar e incentivar o turismo e a cultura.

Resgatando os costumes através das provas de tiro de, laço, provas de rédeas, que remete aos trabalhos da lida campeira nas fazendas onde os peões a cavalo iam em busca do resgate das reses que debandavam do rebanho, na prova de declamação e prova artística, que conta através de versos, e música, histórias do nosso cotidiano sejam no passado e no presente. Por fim entende-se que o Rodeio Estadual e divulgar o município e suas potencialidade, indústrias, turismo e cultura e com a realização deste evento, que movimentará vários setores do município, como o hoteleiro, o gastronômico, comercial, entre outros, promove a vinda de pessoas de outros município vizinhos e de toda região, que faz com que divulgue o município e mostre suas potencialidades.

Assim sendo, realizar este evento, é além de demonstrar e engrandecer a cultura gaúcha, e a lida do homem campeiro e tradicional, que torna uma boa maneira de divulgar o que o município tem de melhor. O XVIII Rodeio Estadual de Serafina Corrêa, é uma importante forma de demonstrar assim como expresso no Artigo 1º da Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho que diz: I - Auxiliar o Estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo.

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

O XVIII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa com a promoção do Ctg Sinuelo da Serra, será realizado nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2023, com as provas campeiras, artísticas e culturais(danças tradicionais e declamação), cultural (trova, oficina de declamações, palestra sobre a cultura gaúcha).

Na parte campeira o evento contemplará o tiro de laço, gineteadas, touradas, prova de charque e da realização de um baile nos dias 24 e 25 nas dependências do Ginásio Municipal situado no local do evento.

As atividades deste evento esta anexa no final deste plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

VII - Forma de comprovação das atividades

Pesquisa de Opinião: serão distribuídos formulários aos participantes, a fim de verificar o grau de satisfação, entrevista com laçadores, dançarinos e público em geral presente o evento, para possíveis sugestões para o próximo evento. Os formulários serão contabilizados e os resultados serão dispostos em gráficos que serão entregues junto com o relatório de execução de atividades.

O objetivo do evento é que se atinja um público-alvo de 80% de aprovação entre participantes e visitantes.

Autoanálise: os membros da entidade se reunirão para registrar em ata a avaliação do evento quanto ao cumprimento e atingimento das metas propostas.

Com relatório fotográfico, com divulgação nas redes sociais e outros meios de comunicação dentro do município .

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

Meta 1 : Pretende-se atingir 10% das entidades da 11RT e de outras regiões e visitantes em uma pesquisa de satisfação e com a opinião dos mesmos ,que será feita durante e no final do evento, sendo assim buscaremos atingir a todos da maior maneira possível. Atingir no mínimo 50 municípios da região.

Meta 2 : Pretende —se atingir todas as normas de segurança para os participantes (seguro de vida pros peões / PPCI), e visitantes, zeladoria com identificações de locais no parque durante os 3 dias de eventos, com a preservação do parque.

Meta 3: Mitificação de riscos aos participantes do rodeio e frequentadores do parque.

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

No final do projeto, iremos comprovar toda as atividades com:

Meta 1: Entregar toda a documentação e declaração prevista na prestações de contas no tempo proposto;

Meta 2: Entrega de documentos da pesquisa de opinião feita durante os 3 dias de evento;

Meta 3: Será entregue o maior número possível de registros fotográficos de todo o evento durante os 3 dias de evento;

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Para a realização desse projeto foi calculado da seguinte forma.

Seguro: R\$1.378,22

Sonorização:R\$10.000,00

Aluguel de gado para o tiro de laço:R\$95.000,00(prefeitura municipal)

Aluguel de gado para o tiro de laço R\$25.000,00 (ctg sinuelo da serra)

Narradores: R\$16.000,00

Gráfica (folders de divulgação) R\$ 8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Limpeza: R\$6.500,00	
Despesa Médico Veterinário: R\$2.500,00	
Despesas com Secretária: R\$3.000,00	
Juízes Campeiros: R\$20.000,00	
Equipe Mangueira: R\$10.000,00	
Alimentação: R\$8.500,00	
Combustível (recolher animais e pessoal CTG): R\$3.000,00	
EPIs (álcool gel, luvas, máscaras): R\$1000,00	
PPCI: R\$4.000,00	
Gineteada: R\$16.000,00	
Troféu: R\$9.500,00	
Declamação: R\$8.500,00	
Segurança: R\$18.000,00	
Avaliadores de dança: R\$6.500,00	
Divulgação: R\$4.500,00	
Hotel (avaliadores): R\$1.200,00	
Baile sexta: R\$ 25.000,00	
Baile Sábado: R\$ 6.000,00	

Handwritten notes on the right side of the table:
120 mil PREFE
ENTR 100 mil
220

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)
Valor público pretendido R\$150.000,00
XII - Contrapartida
Valor de contrapartida da entidade: R\$164.578,22
XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido
Preparação do Parque para receber o evento.
XIV - Outros/diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2023

Alexandre Tremela.
[REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]

Ao Prefeito Municipal,

NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

Data: ____/____/____2023

Secretaria responsável: _____

Secretário da pasta: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Programação

24/03/23 – sexta- feira

18:00 hras

Taça Cidade Serafina Corrêa

23:00 hras

Baile com João Luiz Corrêa e Grupo Camperismo

25/03/23 – sábado

08:00hrs

Laço duplas

10:00hrs

Início laço quarteto

13:30hrs

Laço família

15:00hrs

Trova

17:00hrs

Abertura do Rodeio

19:00hrs

Gineteada

Apresentação de Cães Pastoreio e Ovelhas(na pista)

19:30hrs

Sarau Cultural (apresentação de chula e gaitaço) (ginásio)

Apresentação das Invernadas Artísticas do Ctg Sinuelo da Serra

23:00hrs

Baile: Pago Nativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

26/03/23 - Domingo

07:00 hrs
3ª volta laço quarteto

10:00hrs
Peneirão das duplas

13:00hrs
Prova de rédeas
Dança no cepo

13:30hrs
Final laço família

Prova de charque
15:00hrs
Trova

16:00hrs
Final laço quarteto
Final das duplas
Final duplas embutidas

17:00hrs
Gineteada
Apresentação de Cães Pastoreio com Ovelhas(na pista)

18:00hrs
Entrega de prêmios

Domingo (artística) - 26/03/23
08:00hrs
Início das danças tradicionais (pré-mirim, mirim, juvenil, adulta, e veterana)

09:00hrs
Início da declamação
(pré -mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Checklist para elaboração da ata da Comissão de Seleção

Documentação necessária a ser juntada pelo Parceiro:

Art. 21 – Decreto 438/2017

Será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos:

I – regularidade jurídica:

- ☒ 1) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- ☒ 2) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- ☒ 3) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- ☒ 4) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- ☒ 5) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- ☒ 6) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- ☒ 7) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- ☒ 8) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
- ☒ 9) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- ☒ 10 – cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
- ☒ 11 – documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, quando for o caso; **PARCERIAS ANTERIORES**
- ☒ 12 – documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, quando for o caso;
- ☒ 13 – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- ☒ 14 – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
- ☒ 15 – prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
- ☒ 16 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;
- ☒ 17 – no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, por meio de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
- ☒ 18 – prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
- ☒ 19 – outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.